

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016 – PMR**  
**PROCESSO Nº 113/2016**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.**

O MUNICIPIO DE RENASCENÇA - PARANÁ, mediante a Pregoeira, designada pela Portaria nº 002/2016 de 04 de janeiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicado fará realizar licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço unitário por item**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE, DESTINADO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES**, para as Secretarias Municipais de Saúde, Administração e Planejamento, Assistência Social, Educação, Cultura e Esportes e Agropecuária e Meio Ambiente, conforme discriminação disposta no Anexo I do Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 952/2007, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário abaixo determinado.

**CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** das 08:30 às 09:00 do dia 29 de agosto de 2016, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 09:01 do dia 29 de agosto de 2016, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

## **1 – DO OBJETO**

1.1 - O presente Edital tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE, DESTINADO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES**, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

<b>ANEXO I</b>	Descrição do Objeto
<b>ANEXO II</b>	Minuta do Termo do Contrato
<b>ANEXO III</b>	Exigências para Habilitação
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Carta de Credenciamento
<b>ANEXO V</b>	Modelo Declaração de que a empresa não foi declarada inidônea

<b>ANEXO VI</b>	Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
<b>ANEXO VII</b>	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
<b>ANEXO VIII</b>	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
<b>ANEXO IX</b>	Orientações para Geração/Redação da Proposta de Preços em Programa específico do município
<b>ANEXO X</b>	Requerimento para Retirada do CD
<b>ANEXO XI</b>	Declaração de Micro Empresa

## 2 – DA PARTICIPAÇÃO

**2.1 - Esta licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.**

**2.2.** Poderão participar deste Pregão os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto** da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

**2.2 - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:**

- a) pessoa física;
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
- f) Que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, e FGTS;
- g) Mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista;
- h) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo VIII).
- i) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

## 3 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

**3.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:**

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **4 – DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1 – Para fins de credenciamento junto à Pregoeira, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no ANEXO IV, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 – No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO VI**.

**4.2 – Os documentos para o credenciamento referido nos subitens 4.1, 4.1.1 e 4.1.2, deverão ser apresentados em sobre-carta (fora dos envelopes).**

4.3 – Para comprovação de **MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** deverá apresentar junto ao credenciamento a declaração conforme **ANEXO XI**, ou a certidão simplificada.

4.4 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.5 – A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6 – Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente.

## 5 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos serão entregues à Pregoeira e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

## 6 – DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 – A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016**  
**ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)**  
**ABERTURA: \_\_\_\_\_**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE, DESTINADO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES.**

6.2. A Proposta de Preços deverá ser gerada e apresentada, obrigatoriamente, **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) e na **forma impressa e assinada** pelo proponente ou seu representante legal, de acordo com as orientações constantes no Anexo IX deste edital.

Parágrafo Único: a forma impressa a que se refere este artigo somente será *emitida pelo Programa Específico do Município*. Não será admitida proposta elaborada por outro meio.

6.3. O Programa Específico do Município poderá ser retirado mediante apresentação, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença-PR ou pelo e-mail [licitacao@renascenca.pr.gov.br](mailto:licitacao@renascenca.pr.gov.br), **do Requerimento contido no Anexo X**, acompanhado de cópia do Contrato Social e Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

6.4. A proposta de preços deverá conter:

- a) A especificação do produto cotado e **marca**;
- b) preço unitário por item do objeto licitado com até **02 (duas)** casas decimais, não superior ao preço máximo estabelecido no **item 2 do presente edital**;
- c) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;

- d) Prazo de entrega em até 02 (dois) dias úteis após solicitação formal;
- e) Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou Procurador.

**f) NO PREÇO COTADO, OBRIGATORIAMENTE ESTARÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS DEVIDOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, APARELHOS BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES SOBRE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

**6.4 – Não serão admitidos valores superiores ao máximo estimado no Anexo I – Termo de Referência.**

6.5 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## **7 – DA HABILITAÇÃO**

7.1 – Conforme ANEXO III, apresentados no Envelope nº02, identificados conforme segue:

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016**  
**ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**  
**ABERTURA: \_\_\_\_\_**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE, DESTINADO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES.**

## **8 – DA SESSÃO PÚBLICA**

8.1 - A sessão publica será, conduzida por uma Pregoeira e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinados.

8.2 – Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 – Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

## **9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 – A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes nº 01 – contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de **menor preço unitário do lote** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

9.2 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3 – Aos proponentes classificados para a segunda fase, conforme subitens 9.1 ou 9.2, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.

9.5 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será DESCLASSIFICADA.

9.6 – Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário.

9.7 – A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.8 – Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.

9.9 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor do lote, sendo-lhe adjudicado pela pregoeira o objeto do lote.

9.10 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida e licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do lote.

9.11 – Nas situações previstas nos subitens 9.6 e 9.9, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço global melhor.

9.12 – A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contra-razões.

9.13 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor;

9.14 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

9.15 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

9.16 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

## **10 – SERÃO REJEITADAS AS PROPOSTAS QUE:**

10.1 – Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

10.2 – Que ultrapasse o valor estimado no Anexo I;

10.3 – Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

10.4 – Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da Pregoeira.

10.5 – Não forem apresentadas **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) e na **forma impressa e assinada**.

## **11 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

11.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.2 – Caberá à pregoeira decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

11.3 – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

11.5 – Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

11.6 – A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

11.7 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

11.8 – Os recursos contra decisões da Pregoeira **não** terão efeito suspensivo.

11.9 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **12 – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa, nos seguintes termos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

12.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**12.3** A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

## **13 – FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

13.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o município de Renascença, firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato – ANEXO II, que integra este Edital;

13.2. O licitante vencedor terá prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da convocação, para assinar o Contrato.

13.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

13.4. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar os demais



licitantes, na ordem de classificação, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

13.5. Este Edital e seus anexos integram o Contrato firmado, independente de transcrição.

## **14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 – As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com a seguinte dotação orçamentária:

### **01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**

03 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0412200032.003000 Manutenção das Atividades e Serviços administrativos

3.3.90.30.00.0000 Material de consumo

### **01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**

05 SECRETARIA MUNICIPAL AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

05.01 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

2060100152.013 Manutenção das Atividades de agropecuária

3.3.90.30.00.0000 Material de consumo

### **01103 Educação 5% s/ Transferencia Constitucionais FUNDEB**

06 SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1212200142.018 Manutenção do ensino – Apoio Administrativo

3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo

### **01303 Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente**

0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100352.034 Manutenção das Atividades da saúde – apoio administrativo

3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo

### **01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**

1000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1003 ASSISTENCIA SOCIAL – ORGÃO GESTOR

0824400422.041 Atividade de Assistência Social – Órgão Gestor

3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo

## **15 – DOS PRAZOS**

15.1 – O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão, conforme discriminado no Anexo IX deste Edital.

15.2 – O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

## **16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

16.1 – Compete à Contratante:

16.2 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

## **17 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

17.1 – Compete à Contratada:

17.1.1 – A Contratada se compromete a fornecer os objetos da presente licitação, observando as exigências das Secretarias solicitantes, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no Anexo I deste edital;

17.1.2 – Os objetos deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

17.1.3 – Todo o transporte a ser executado em função da entrega ser parcelada é de total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

17.1.4 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

17.1.5 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.1.6 – A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do produto a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;

17.1.7 - A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber os materiais e fiscalizar o padrão de qualidade e validade dos produtos fornecidos.

## **18 – DA ENTREGA DO OBJETO:**

18.1. Os objetos da presente licitação, deverão ser entregues de forma parcelada, e na quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis junto ao Setor de Almoxarifado do Município de Renascença-PR.

18.2 As entregas parcelas poderão ser diárias ou semanais, conforme a necessidade das Secretarias solicitantes.

18.3. Não será aceito na entrega, produtos com descrição diferente daquela constante do Edital e da proposta vencedora.

## **19 – DO PAGAMENTO**

**19.1.** A Prefeitura Municipal de Renascença se compromete a efetuar o pagamento, na tesouraria municipal ou através depósito bancário, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente aos serviços prestados, mediante recebimento da nota fiscal.

**19.2.** A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e do Contrato de Prestação de Serviços.

**19.2.1** – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**  
**CNPJ nº 76.205.681/0001-96**  
**Rua Getulio Vargas, nº 901 – Centro**  
**Renascença – PR**  
**CEP: 85.610-000**

**19.2.** A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas da **FAZENDA FEDERAL** e do **FGTS**, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

## **20 – DO REAJUSTE**

**20.1.** O preço pelo qual serão fornecidos os objetos da presente licitação não sofrerão reajuste.

## **21 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**21.1** – Anexo II deste Edital.

## **22 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**22.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Renascença revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Renascença poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

**22.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

**22.3.** É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**22.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

**22.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

**22.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

**22.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site: [www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br);

**22.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

**22.9.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira.

**22.10.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Marmeleiro – PR.

**22.11.** A Pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderá aos interessados no horário de 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Compras e Licitações para melhores esclarecimentos.

**22.12.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

**22.13.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Renascença, 11 de agosto de 2016.

---

**LESSIR CANAN BORTOLI**  
Prefeito

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE, DESTINADO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES**, sendo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	11	CX	ALFINETE PARA MAPAS, CAIXA COM 50 UNIDADES, Nº 01	5,85	64,35
02	10	UN	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº 3, COR AZUL OU PRETA, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 12CM, LARGURA 9CM, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA 6MM	13,43	134,30
03	40	UN	APONTADOR DE UM FURO PARA LÁPIS, COM COLETOR, CORPO DE PLÁSTICO, LÂMINA TEMPERADA E AFIADA.	3,00	120,00
04	210	UN	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, TAMANHO GRANDE (GROSSO PARA UTILIZAR EM LÁPIS JUMBO)	3,37	707,70
05	460	UN	ARQUIVO PERMANENTE (MORTO) EM PAPELÃO DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5 X 25,0 POR 13,0 COM TAMPA.	3,27	1.504,20
06	37	PCT	BALÃO DE FESTA LISO, MATERIAL LÁTEX RESISTENTE, NAS CORES: BRANCO, AZUL, VERDE, AMARELO, VERMELHO, LARANJA, LILÁS E PRATA. TAMANHO Nº 9, PACOTE COM 50 UNIDADES	12,27	453,99

07	47	PCT	BALÃO DE FESTA, MATERIAL BORRACHA, COLORIDO, PACOTE COM 50 UNIDADES. TAMANHO Nº 07	8,33	391,51
08	19	ROLO	BARBANTE, MATERIAL 85% ALGODÃO 15% OUTRAS FIBRAS, COR NATURAL CRU, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TORCIDO Nº 6, 500GRS	13,10	248,90
09	18	UN	BASTÃO COLA SILICONE, SEMI TRANSPARENTE, ESPESSURA: FINA 7,5MM X 30CM EMBALAGEM: 1KG. COMPOSIÇÃO RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE.	39,50	711,00
10	41	PCT	BASTÃO COLA SILICONE, SEMI TRANSPARENTE, ESPESSURA: GROSSA 11,2MM X 30CM EMBALAGEM: 1KG. COMPOSIÇÃO RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE.	39,50	1.619,50
11	53	BLC	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADO TIPO POST IT, MATERIAL PAPEL, COR VARIADA, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 76 MM, QUANTIDADE 100 FOLHAS	7,47	395,91
12	53	BLC	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADO, TIPO POST IT NEON, MATERIAL PAPEL, BLOCO COM 100 FOLHAS, LARGURA 38, COMPRIMENTO 50, TIPO REMOVÍVEL, PACOTES COM 04 BLOCOS/CORES	6,63	351,39
13	01	PCT	BOLA DE ISOPOR, TAMANHO 15MM, PACOTE COM 100 UN	17,50	17,50
14	03	PCT	BOLA DE ISOPOR, TAMANHO 35MM, PACOTE COM 100 UN	29,30	87,90
15	01	PCT	BOLA DE ISOPOR, TAMANHO 75MM, PACOTE COM 100 UN	100,00	100,00

16	12	CX	BORRACHA BRANCA ESCOLAR NATURAL E ESTIRENO EMBALAGEM: CAIXA COM 40 UNIDADES	20,60	247,20
17	23	UN	BORRACHA LIVRE DE PVC, ATÓXICA. COM CAPA PROTETORA EM FORMATO ERGONÔMICO E QUE MANTÉM A BORRACHA LIMPA	2,57	59,11
18	520	UN	CADERNO BROCHURA - 48 FOLHAS CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADO, QUANTIDADE FOLHAS 48, COMPRIMENTO 202MM, LARGURA 148MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BROCHURA	3,83	1.991,60
19	20	UN	CADERNO ESPIRAL, 96 FOLHAS, MATERIAL CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADO, FORMATO 200X278MM 202MM, LARGURA 148MM	6,77	135,40
20	200	UN	CADERNO, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 100, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE DESENHO, SEM PAPEL SEDA, CAPA MOLE, TIPO TAMANHO OFÍCIO	8,20	1.640,00
21	05	UN	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, NÚMEROS GRANDES, DUPLO ZERO E PORCENTAGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X12 CM	22,67	113,35
22	14	UN	CALCULADORA PORTÁTIL MP 1010, 12 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO 1 PILHA AA, SOLAR, LARGURA 68 MM, ALTURA 19 MM, PROFUNDIDADE 106 MM, PESO 50 G	22,63	316,82

23	19	UN	CANETA CORRETIVA, PLÁSTICO, PONTA METAL, APLICAÇÃO ESCRITA, 8 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SALIÊNCIA ACHATADA CENTRO E LARGURA MÁXIMA 20 MM, DIÂMETRO 14 MM, COMPRIMENTO TOTAL 138 MM,	11,30	214,70
24	22	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO CILÍNDRICO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL, CAIXA COM 50 UNIDADES	47,00	1.034,00
25	07	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO CILÍNDRICO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL, CAIXA COM 50 UNIDADES	47,00	329,00



26	22	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO CILÍNDRICO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL, CAIXA COM 50 UNIDADES	47,00	1.034,00
27	230	UN	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA NÁILON, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO QUADRO BRANCO, RECAREGÁVEL	9,33	2.145,90
28	133	UN	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR FLUORESCENTE, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4MM E TAMPA COM CLIP	2,83	376,39
29	50	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA DE 2,00MM, CORES AZUL, PRETA OU VERMELHA.	4,60	230,00
30	08	UN	CANETA PARA TECIDO, NÃO TÓXICO, PRONTO PARA USO, COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS, PIGMENTOS, CONSERVANTES CORES VARIADAS.	7,47	59,76

31	56	UN	CANETA PERMANENTE MATERIAL CORPO PLÁSTICO, TIPO ESCRITA FINA, CORES VARIADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TINTA PERMANENTE E RESISTENTE A AUTOCLAVE, ÁGUA.	5,45	305,20
32	92	JOGO	CANETAS HIDROCOR ESTOJO C/12 UNIDADES, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, PONTA FIRME, COMPOSIÇÃO ÁGUA, GLICOL E CORANTES	15,43	1.419,56
33	89	UN	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, PRETA, TAMANHO A4, DIMENSÕES 210X297MM	0,70	62,30
34	89	UN	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, TRANSPARENTE, TAMANHO A4, DIMENSÕES 210X297MM	0,70	62,30
35	265	UN	CARTOLINA, CORES VARIADAS, TAMANHO APROXIMADO 50CM X 66CM, 1ª QUALIDADE	0,93	246,45
36	18	CX	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO (REFIL) PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES ADITIVOS CONTEÚDO DO CARTUCHO 5,50ML, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	65,00	1.170,00
37	100	UN	CDR: DISCO COMPACTO - CD/DVD, CAPACIDADE CD ROM 700, TEMPO DURAÇÃO 80, TIPO GRAVÁVEL / CDR, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FACE PRATA COM CAPA PLÁSTICA DE PLASTICO DURO	3,33	333,00

38	15	CX	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO Nº 1/0, MATERIAL AÇO INOX, CAIXA COM 500 GRAMAS	9,95	149,25
39	18	CX	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO Nº 2/0, MATERIAL AÇO INOX, CAIXA COM 500 GRAMAS	11,97	215,46
40	12	CX	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO Nº 8/0, MATERIAL AÇO INOX, CAIXA COM 500 GRAMAS	11,97	143,64
41	62	UN	COLA BRANCA IDEAL PARA COLAR CARTOLINA. PAPELÃO. PAPEL E CARTOLINA-SOLÚVEL. COMPOSIÇÃO ACETATO POLIVINILA E BACTERICIDA TIPO BENZOTIAZOL. NÃO TÓXICA E SEGURA PARA CRIANÇAS - À BASE DE PVA E ÁGUA: SUA FÓRMULA AVANÇADA PROPORCIONA MAIOR RENDIMENTO E CONTROLE DE APLICAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA CAPACIDADE 1 LITRO. SELO INMETRO	19,60	1.215,20
42	130	UN	COLA COLORIDA COM GLITTER, NÃO TOXICA, TUBO DE 23ML. SELO DO INMETRO	3,37	438,10
43	65	UN	COLA RELEVO 3D NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS. APLICAÇÕES: TECIDO DE ALGODÃO, MADEIRA, PAPEL, E.V.A, COURO, CERÂMICA, GESSO, VIDRO E CORTIÇA. TINTA DIMENSIONAL METÁLICA, CORES VARIADAS.	4,25	276,25

44	220	UN	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO, COM 90 GRAMAS. SELO DO INMETRO.	2,62	576,40
45	36	UN	COLA, COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, TIPO BASTÃO. TUBO DE 40 GRAMAS.	4,57	164,52
46	10	UN	CORRETIVO EM FITA, CORPO TRANSLÚCIDO QUE PERMITE VISUALIZAR A QUANTIDADE DE FITA DISPONÍVEL, COM NO MÍNIMO 7M DE COMPRIMENTO E 4MM DE LARGURA.	13,10	131,00
47	36	UN	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18ML, COMPOSIÇÃO RESINA/ÁGUA/PLASTIFICANTE E PIGMENTOS. SELO DO INMETRO	2,50	90,00
48	180	UN	ENVELOPE BRANCO A4, GRAMATURA 90, TIPO SACO COMUM, TAMANHO 24X34CM	0,34	61,20
49	80	UN	ENVELOPE OURO, GRAMATURA 80, TIPO SACO COMUM, TAMANHO 24X34CM	0,35	28,00
50	80	UN	ENVELOPE PARDO, GRAMATURA 80, TIPO SACO COMUM, TAMANHO 24X34CM	0,33	26,40
51	72	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 09MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 50 FOLHAS	0,32	23,04

52	63	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 17MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 100 FOLHAS	0,40	25,20
53	58	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 25MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 160 FOLHAS	0,57	33,06
54	09	UN	ESTILETE, TIPO ESTREITO, ESPESSURA 9, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA AÇO C/ TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE POR PRESSÃO	2,50	22,50
55	13	UN	ESTILETE, TIPO LARGO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA AÇO C/ TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE POR PRESSÃO, COM TRAVA	3,50	45,50
56	05	CX	ETIQUETA AUTO ADESIVA, 14 ETIQUETAS POR FOLHA, FORMATO A4, CAIXA COM 25 FOLHAS	16,47	82,35
57	06	CX	ETIQUETA AUTO ADESIVA, 30 ETIQUETAS POR FOLHA, FORMATO A4, CAIXA COM 25 FOLHAS	16,47	98,82
58	16	UN	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO - UNIDADE- 1º LINHAS.	4,13	66,08
59	311	UN	FITA ADESIVA CREPE USO GERAL, COM DORSO DE PAPEL CREPADO SATURADO, E ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 MM X	4,27	1.327,97

			50M.		
60	100	PCT	FITA ADESIVA EMBALAGEM TRANSPARENTE 45 MM X 40 M, COMPOSIÇÃO FILME DE POLIPROPILENO A BASE DE ÁGUA, TUBETE DE PAPELÃO, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	24,30	2.430,00
61	60	UN	FITA ADESIVA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 100M, LARGURA 48MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES	7,80	468,00
62	220	UN	FITA ADESIVA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 45M, LARGURA 48MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES	4,33	952,60
63	45	UN	FITA ADESIVA, MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO MONO FACE, LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 30M , COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO, DIÂMETRO PEQUENO	1,25	56,25
64	23	UN	FITA ADESIVA, MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO MONO FACE, LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 40M , COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO, DIÂMETRO GRANDE	1,43	32,89
65	06	PCT	FITA PARA EMBALAGEM TRANSPARENTE, 12 MM X 33 M PACOTE COM 10 UNIDADES	13,83	82,98
66	150	UN	FOLHA DE E.V.A., DIMENSÕES MÍNIMAS 40X60CM, ESPESSURA 2MM, CORES VARIADAS	2,50	375,00
67	130	UN	FOLHA DE E.V.A., DIMENSÕES MÍNIMAS 40X60CM, ESPESSURA 3MM, CORES VARIADAS	5,75	747,50

68	07	UN	FURADOR ARTESANAL COM ALAVANCA JUMBO, MEDIDA 1,8 CM, INDICADO PARA PAPÉIS DE 75 GR A 220 GR, EVA, MASSA PARA BISCUIT E FOLHAS DE DECALK PARA PORCELANA, NOS FORMATOS DE BORBOLETA, FLOR, POMBA E GOTA.	67,45	472,15
69	22	CX	GIZ DE CERA, COMPOSIÇÃO: CERAS E PIGMENTOS, FORMATO ANATÔMICO JUMBO, APLICAÇÕES PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL CARTÃO, CARTOLINA. EMBALAGEM CAIXA COM 12 CORES. SELO DO INMETRO	4,77	104,94
70	12	UN	GRAMPEADOR EM METAL PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS, COM GRAMPO 26/6MM	28,30	339,60
71	12	UN	GRAMPEADOR EM METAL PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS, COM GRAMPO 24/8	72,00	864,00
72	45	CX	GRAMPO ENCADERNADOR, TIPO TRILHO DE METAL, 80MM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	16,10	724,50
73	11	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL GALVANIZADO, 24/8MM, CAPACIDADE ATÉ 50 FOLHAS, EMBALAGEM 5000 UNIDADES	19,20	211,20
74	108	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, METAL GALVANIZADO, 26/6MM, CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS. CAIXA COM 5.000 UNIDADES	6,97	752,76
75	01	CX	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, TIPO COBREADOS, FORMATO 23/10, CX. C/ 5.000 UNID.	5,50	5,50
76	05	UN	KIT LÁPIS PARA PINTURA FACIAL 6 CORES BICOLOR + APONTADOR PARA LÁPIS FACIAL	69,00	345,00

77	98	CX	LÁPIS DE COR GRAFITE MATERIAL CERAMICA GRAFITE E MADEIRA ECOLÁPIS DE COR PIGMENTO AGLUTINANTE CARGA INERTE CERA DE MADEIRA - MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC, PRODUTO ATÓXICO EMBALAGEM CAIXA COM 12 CORES	16,70	1.636,60
78	30	CX	LÁPIS DE COR JUMBO EMBALAGEM COM 12 LÁPIS FORMATO TRIANGULAR, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA RESISTENTE GRAFITE REDONDO DE NO MÍNIMO, 4,0MM NÃO TÓXICO, ACOMPANHADO DE UM APONTADOR ESPECIFICO PARA O LÁPIS. COMPRIMENTO: 175MM X DIÂMETRO DE 10MM	31,93	957,90
79	08	CX	LÁPIS PRETO Nº 02, MACIO, RESISTENTE, SEM BORRACHA, GRAFITE COM CARGAS INERTES, ENVOLTÓRIO DE MADEIRA, ATÓXICO E NÃO-PERECÍVEL, CAIXA C/ 144 UNIDADE	114,27	914,16
80	19	UN	LIQUIDO DE LIMPEZA PARA QUADRO BRANCO ESCOLAR, COM 60 ML, NÃO TÓXICO.	14,67	278,73
81	54	UN	LIVRO ATA, CAPA DURA COM 50 FOLHAS MEDINDO 20 X 30 CM	9,27	500,58
82	20	UN	LIVRO PONTO, CAPA DURA COM 50 FOLHAS	13,27	265,40



83	130	CX	<p>MASSA DE MODELAR CERA C/ 12 CORES -EXCELENTE CONSISTÊNCIA. -BAIXA OLEOSIDADE.-CORES VIVAS E MISCÍVEIS. -PRODUTO ATÓXICO. -TEXTURA MACIA. -REUTILIZÁVEL: NÃO ENDURECE EM CONTATO COM O AR. EMBALAGEM COM 12 CORES DIMENSÕES APROXIMADAS: 11X7,6X1,5CM (AXLXP) PESO APROXIMADO: 102G</p>	5,50	715,00
84	01	UN	<p>NUMERADOR AUTOMÁTICO COM 06 DÍGITOS, AUTO-ENTINTADO, (COM ALMOFADA EMBUTIDA) PARA NUMERAÇÃO SEQUENCIAL E SISTEMA DE REPETIÇÃO. METAL CROMADO E CABO DE PLÁSTICO, 06 DÍGITOS EM METAL, COM ALGARISMO DE APROXIMADAMENTE 04 MM DE ALTURA. DÍGITOS QUE PODEM SER REBAIXADOS PARA OMITIR SUA IMPRESSÃO. ACOMPANHA TINTA E BASTÃO PARA REGULAGEM DA NUMERAÇÃO. DIMENSÕES DA CARIMBAGEM APROXIMADAMENTE 35X20MM</p>	315,00	315,00
85	40	PCT	<p>PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO CHATO, COMPRIMENTO 12, APLICAÇÃO PICOLÉ, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.</p>	3,67	146,80
86	32	PCT	<p>PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 23 CM, APLICAÇÃO ESPETINHO CARNE CHURRASCO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.</p>	5,75	184,00

87	16	UN	PAPEL AUTOADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, LARGURA 45 CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSCO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, COM 25 METROS	109,33	1.749,28
88	20	UN	PAPEL CAMURÇA, FORMATO 60X40CM, CORES VARIADAS	1,10	22,00
89	100	UN	PAPEL CARTAZ, FORMATO 0,65X0,50CM, CORES DIVERSAS	1,13	113,00
90	85	UN	PAPEL CELOFANE, FORMATO 52CMX90CM, ESPESSURA 0,07 CM CORES VARIADAS	1,90	161,50
91	103	UN	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, TAMANHO 48CM X 2M	1,10	113,30
92	05	ROLO	PAPEL DE PRESENTE, 80G/M2, 60CM DE LARGURA, EMBALAGEM APROXIMADA DE 10 QUILOS.	126,97	634,85
93	04	ROLO	PAPEL DE PRESENTE, CORES VARIADAS, BOBINA DE 200 METROS	121,97	487,88
94	50	UN	PAPEL DOBRADURA, MEDINDO NO MÍNIMO 40 X 60 CM, CORES VARIADAS	0,48	24,00
95	40	PCT	PAPEL ESPECIAL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M, TAMANHO A4 210 MMX 297 MM, CORES DIVERSAS (MARFIM, PALHA, CREME, ENTRE OUTRAS), 180 G/M, 50 FOLHAS.	19,60	784,00
96	11	UN	PAPEL KRAFT, TIPO PARDO, LARGURA 60CM, 80GR, BOBINA COM 13KG	120,13	1.321,43
97	100	UN	PAPEL LAMINADO, VARIAS CORES, TAMANHO APROXIMADO 50 CM X 60 CM	1,13	113,00

98	03	CX	PAPEL PARA FAX, BOBINA 215 X 30 METROS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	144,93	434,79
99	81	CX	PAPEL SULFITE EM CAIXAS COM 10 RESMAS A4 COM 500 FOLHAS 75G/M2 BRANCO GRAMATURA DE 75 G/M2, MEDINDO 210 X 297 MM, CADA CAIXA CONTENDO 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA UM.	203,33	16.469,73
100	45	UN	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, LARGURA 245, ALTURA 355, LOMBADA 18, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO	4,97	223,65
101	26	UN	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, LARGURA 260, ALTURA 350, COR FUMÊ, PRENDEDOR INTERNO GRAMPO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABA E ELÁSTICO	3,13	81,38
102	08	UN	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, LARGURA 280MM, ALTURA 390MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO, 31 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA.	50,80	406,40
103	12	UN	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, LARGURA 280MM, ALTURA 390MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO, 12 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA.	22,93	275,16
104	24	UN	PASTA CATALOGO PRETA, CAPA DURA, PARA FOLHA A4, CAPACIDADE 30 FOLHAS PLASTICAS	19,83	475,92

105	72	UN	PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE, COM ELASTICO, TAMANHO OFICIO	3,17	228,24
106	20	UN	PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE, SEM ELASTICO, TAMANHO OFICIO	2,00	40,00
107	20	UN	PASTA OFICIO COM ELASTICO MEDINDO 245X335X18MM CRISTAL	3,87	77,40
108	15	UN	PASTA OFICIO COM ELASTICO MEDINDO 245X335X40MM CRISTAL	4,83	72,45
109	10	UN	PASTA POLIONDA, MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, COM ELASTICO, 3 ABAS, TAMANHO OFÍCIO, ESPESSURA 04 CM, COR TRANSPARENTE	4,50	45,00
110	10	UN	PASTA POLIONDA, MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, COM ELÁSTICO, 3 ABAS, TAMANHO OFICIO, ESPESSURA 02 CM, COR TRANSPARENTE	3,73	37,30
111	20	UN	PASTA REGISTRADORA TIPO AZ, TAMANHO OFICIO, COM ALAVANCA NIQUELADA, LOMBO ESTREITO, SUPER RESISTENTE	11,63	232,60
112	20	UN	PASTA REGISTRADORA TIPO AZ, TAMANHO OFICIO, COM ALAVANCA NIQUELADA, LOMBO LARGO, SUPER RESISTENTE - UNIDADE	11,63	232,60
113	110	UN	PASTA SUSPENSADA KRAFT, GRAMATURA 280G/M², TAMANHO 240 X 360MM, COMPLETA, ABERTA NA LATERAL, COM VISOR E PRENDEDOR DE PAPEL EM PLÁSTICO REFORÇADO, HASTES METÁLICAS, COR PALHA	1,43	157,30
114	57	UN	PASTA TIPO "L", EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO OFICIO	1,16	66,12

115	14	UN	PASTA TIPO CATÁLOGO LUXO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO ABERTO, COM 50 SACOS REMOVÍVEIS	31,63	442,82
116	28	CX	PERCEVEJOS, LATONADOS, CAIXA COM 100 UNIDADES	2,23	62,44
117	10	UN	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO, 2 FUROS, PARA FURAR ATÉ 25 FOLHAS, COM MARGEADOR PLASTICO, COR PRETO	33,33	333,30
118	08	UN	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO, 2 FUROS, PARA FURAR ATÉ 40 FOLHAS, COM MARGEADOR PLASTICO, COR PRETO	74,63	597,04
119	09	CX	PINCEL ATÔMICO PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL E RECARREGÁVEL COM TINTA TR CAIXA COM 12 UNIDADES DIVERSAS CORES	54,73	492,57
120	21	UN	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES	4,76	99,96
121	06	CX	PINCEL ATÔMICO, TINTA PERMANENTE A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS, SOLVENTES E RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	56,30	337,80
122	50	UN	PINCEL PARA PINTAR EM PAPEL OU TECIDO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CHATO, MATERIAL CERDA NÁILON nº10	5,50	275,00

123	17	UN	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, PARA BASTÃO FINO, BIVOLT	20,93	355,81
124	19	UN	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, PARA BASTÃO GROSSO, BIVOLT. SELO INMETRO	31,63	600,97
125	04	UN	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ENCAPAR LIVROS/CADERNOS, 45CMX25M	36,30	145,20
126	08	UN	PORTA FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETO, FORMATO RETANGULAR, COMPATIVEL PARA USO EM FITA 19MMX30M, ADESIVA 19MMX50CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM CORTADOR DE FITA DE METAL E BASE ANTIDERRAPANTE	22,63	181,04
127	43	UN	PRANCHETA PARA ANOTAÇÃO, EM DURATEX TAM 23 X 34 MM - TAMANHO OFICIO, COM PREDEDOR	4,50	193,50
128	10	UN	PURPURINA EM PÓ, CORES VARIADAS, EMBALAGEM DE 3G	1,17	11,70
129	02	UN	QUADRO BRANCO ESCOLAR MOLDURA EM ALUMÍNIO COM SUPORTE PARA APAGADOR TAMBÉM EM ALUMÍNIO, MEDINDO 1,20 M X 90 CM, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE MADEIRA VITRIFICADA PARA USO COM PINCEL MARCADOR.	142,30	284,60
130	05	UN	QUADRO COM BASE EM FELTRO VERDE PARA FIXAÇÃO DE AVISO, FOTO, POSTER, MEDALHA, ETC. CHAPA DE FIBRA PO TRIPLEX, CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA REFLORESTADA 3 MM MOLDURA ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, CANTOS EM PVC, FIXAÇÃO	146,67	733,35

			INVISÍVEL.150CM X 120CM		
131	82	UN	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA, COR INCOLOR	2,67	218,94
132	11	UN	RELÓGIO DE PAREDE, ANALÓGICO, EM MATERIAL PLÁSTICO, PADRÃO 12 HORAS, ALIMENTAÇÃO COM PILHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 27 X 26 X 4 CM (AXLXP).	24,97	274,67
133	05	CX	TESOURA ESCOLAR DE AÇO INOXIDÁVEL PONTAS ARREDONDADAS CABO PLÁSTICO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA DE AÇÃO INOX COM 1,2 MM, EMBALAGEM: CAIXA COM 20 UNIDADES.	55,33	276,65
134	35	UN	TESOURA GRANDE PARA ESCRITORIO, TAMANHO 8, EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CMD, CABO NA COR PRETA	23,90	836,50
135	130	UN	TINTA GUACHE, EMBALAGEM DE 250 ML, CORES VARIADAS, EMBALAGEM RESISTENTE, COM TAMPAS DE PERFEITA VEDAÇÃO E FORMATO REDONDO. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL.	5,77	750,10
136	03	UN	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COR AZUL OU PRETA, 42ML	8,80	26,40
137	30	UN	TINTA PARA TECIDO NÃO TÓXICA, SOLUVEL EM AGUA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRILICA, AGUA, PIGMENTOS, ADITIVOS E CONSERVANTES, CORES VARIADAS. 37 ML	3,23	96,90
138	60	UN	TINTA PINTURA FACIAL, COR VARIADA, APLICAÇÃO ARTÍSTICO, 25 ML	12,33	739,80

139	12	UN	TRIO PORTA CANETAS/CLIPES/LEMBRETES, MATERIAL EM POLIESTIRENO, COR CRISTAL	19,97	239,64
140	12	UN	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, ATOXICA, SEM GLICERINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUE DIFICULTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 10G	5,00	60,00
141	04	CX	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO PONTA REDONDA E MÉDIA COMPOSIÇÃO: CORPO PLÁSTICO E PONTA ACRÍLICA REDONDA, CORES VARIADAS, CAIXAS COM 12 UNIDADES	99,17	396,68
TOTAL ESTIMADO					74.696,83



## ANEXO II - MINUTA DO TERMO DO CONTRATO

### MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

(Pregão Presencial Nº 057/2016 - PMR)

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, de um lado o **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. LESSIR CANAN BORTOLI, portador do RG nº ...../PR e CPF sob nº ....., Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa ....., CNPJ/MF nº ....., com sede à Rua....., Cidade de ....., Estado do ....., aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a **AQUISIÇÃO DE** \_\_\_\_\_.

1.2 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2016**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), de acordo com a proposta abaixo descrita:

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL UNIT	VL TOTAL

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

2.3 Os preços oferecidos serão irrevogáveis.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**3.1.** A Prefeitura Municipal de Renascença se compromete a efetuar o pagamento, na tesouraria municipal ou através de depósito bancário, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente aos serviços prestados, mediante recebimento da nota fiscal.

**3.2.** A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e do Contrato de Prestação de Serviços.

**3.2.1** – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**  
**CNPJ nº 76.205.681/0001-96**  
**Rua Getulio Vargas, nº 901 – Centro**  
**Renascença – PR**  
**CEP: 85.610-000**

**3.2.1** A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas da FAZENDA FEDERAL e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 Conforme discriminado a seguir:

➤ .....

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1. Os objetos da presente licitação, deverão ser entregues de forma parcelada, e na quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias junto as Secretarias solicitantes.

5.2 As entregas parcelas poderão ser diárias ou semanais, conforme as necessidades das Secretarias solicitantes.

5.3. Não será aceito na entrega, produtos com descrição diferente daquela constante do Edital e da proposta vencedora.

5.4 – O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de 06 (seis) meses corridos contados da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 – Compete à Contratante:

6.2 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 – Compete à Contratada:

7.1.1 – A Contratada se compromete a fornecer os objetos da presente licitação, observando as exigências das Secretarias, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no Anexo I deste edital;

7.1.2 – Os gêneros alimentícios e materiais de consumo diversos objeto do presente contrato deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.1.3 – Todo o transporte a ser executado em função da entrega ser parcelada é de total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

7.1.4 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

7.1.5 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 – A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do produto a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;

7.1.7 - A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber os materiais e fiscalizar o padrão de qualidade e validade dos produtos fornecidos.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

8.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa, nos seguintes termos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

8.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**8.2.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**8.3** A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.2 A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Renascença, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**LESSIR CANAN BORTOLI**  
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

## ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

### **1.1. Para comprovação da habilitação jurídica:**

1.1.1 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

1.1.2 – registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

*OBS.: Caso a empresa já tenha apresentado os documentos referidos acima em momento anterior, será dispensada nova apresentação na habilitação jurídica.*

### **1.2. Para comprovação da regularidade fiscal:**

A documentação relativa á Regularidade Fiscal consistirá, em:

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido a menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;

1.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais) do domicilio ou sede do proponente, ou outras equivalentes na forma da Lei;

1.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

1.2.4 - Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, na forma da lei;

1.2.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede do licitante, na forma da lei.

1.2.6 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, expedida a menos de 180(cento e oitenta dias).

### **1.3. Declarações:**

1.3.1 – Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme Anexo V;

1.3.2 – Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo VII;

1.3.3 – A empresa esta de situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, formalizada nos termos do modelo VIII deste Edital, em cumprimento ao Decreto nº 42.911, de 06 de março de 1998.

1.3.4 – No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu produtos compatíveis com o objeto desta licitação.

## **1.5 – Disposições Gerais referentes aos documentos:**

1.5.1 – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

1.5.2 – Será considerado prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de emissão para as certidões nas quais não constar a data de vencimento.

1.5.3 - Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema.

1.5.4 – A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.5.5 – A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente edital, implicará na inabilitação do licitante.

1.5.6 – A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5.7 – Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária.

**ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2016 - PMR)**

(Nome da Empresa), neste ato representada por seu sócio-gerente/presidente/diretor ..... credencia o Sr(a) ....., conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão Presencial nº XX/2016 – PMR, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

(Local e Data)

---

Assinatura do representante legal da licitante

---

Nome do representante legal da licitante



## ANEXO V – DECLARAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2016 - PMR)

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 057/2016, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2016.

Assinatura e identificação do representante  
legal da empresa proponente

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ  
Endereço completo

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2016 - PMR)**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2016 - PMR)**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS  
MENORES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2016 - PMR)**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

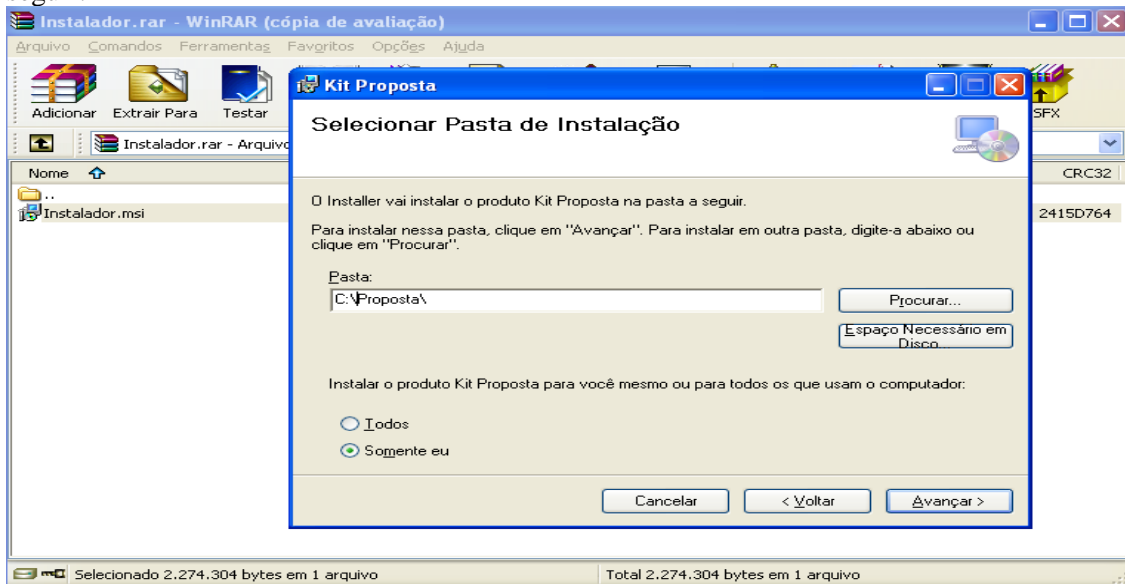
**OBS.:**

- 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

## ANEXO IX - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

**Passo 1** - No CD entregue pelo Setor de Licitações salve os arquivos que nele se encontram em pasta específica do seu computador.

**Passo 2** - Abra o arquivo KITPROPOSTA.RAR e instale na pasta C:\Proposta\, conforme quadro a seguir:



Clique em Avançar até a finalização da instalação.

### Tela do Programa



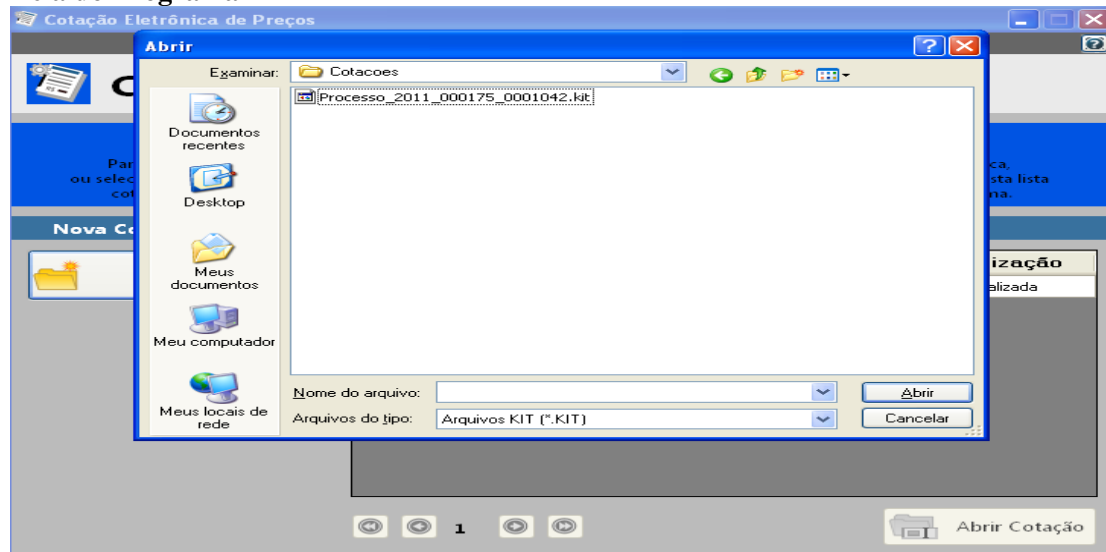
a) Caso você já possua o arquivo CADPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

## 2 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

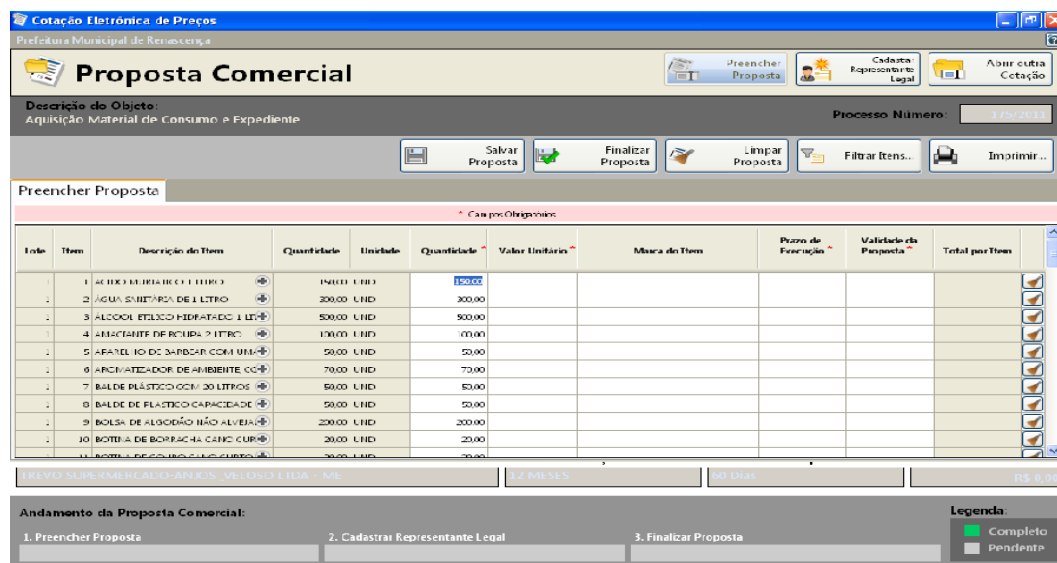
Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

2.1 Com o programa aberto clique em “Iniciar Cotação” e procure pelo arquivo “Processo\_2016\_” o qual encontra-se na pasta específica do seu computador (*Conforme Passo 1*).

### Tela do Programa



2.2 Selecionado o arquivo e importado ao programa a seguinte tela irá aparecer:



Você vai perceber que existe quatro campos a serem informados: **Marca, Preço Unitário, Prazo de Execução e Validade da Proposta**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando o Preço Unit. Máx. para cada item conforme edital de licitação. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

Imediatamente, **clique no botão Salvar Proposta**, para que o programa salve as informações no arquivo.

2.3 Em seguida, clique no botão *Editar Representante Legal* (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela:

The screenshot displays the 'Cadastrar Representante Legal' form within the 'Proposta Comercial' application. The form includes the following fields and controls:

- Nome**: A text input field.
- Tipo do Documento**: A dropdown menu currently set to 'CPF'.
- Número do Documento**: A text input field for the document number.
- Cargo**: A text input field for the representative's position.
- Data da Impressão**: A dropdown menu currently set to '13/12/2011'.

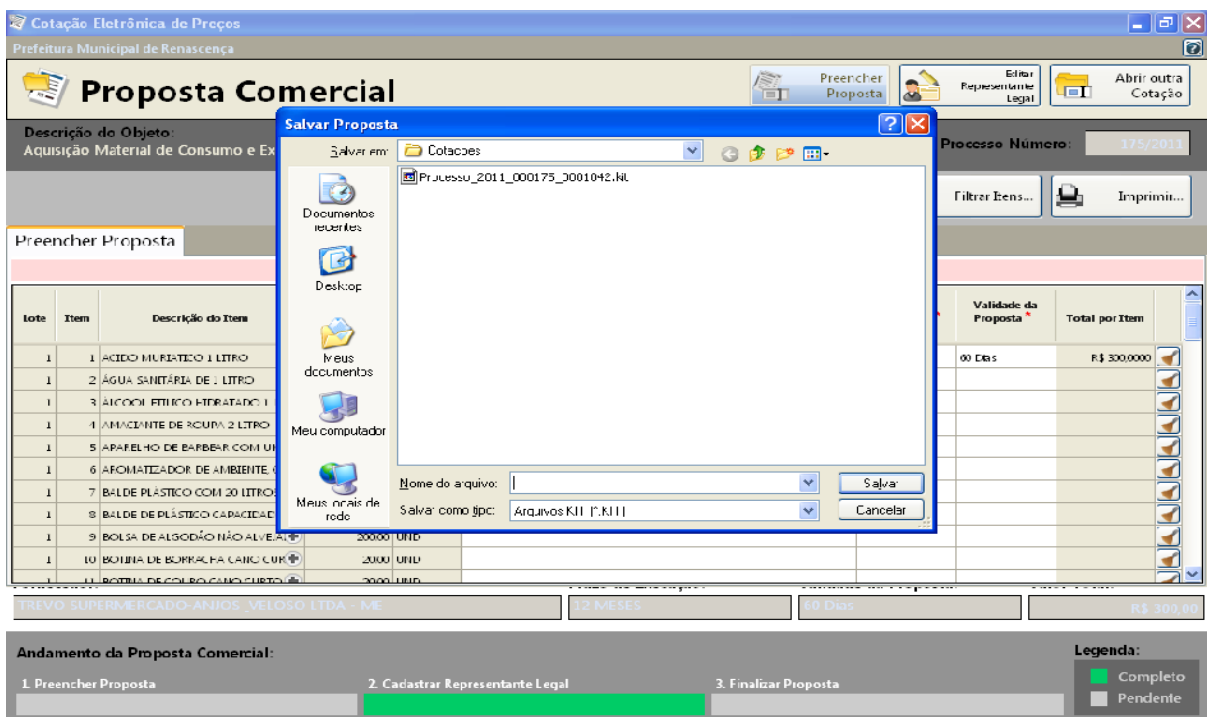
At the bottom of the form, there is a progress bar titled 'Andamento da Proposta Comercial' with three steps: '1. Preencher Proposta', '2. Cadastrar Representante Legal' (which is highlighted in green, indicating it is the current step), and '3. Finalizar Proposta'. A legend on the right side of the progress bar shows a green square for 'Completo' and a grey square for 'Pendente'.

2.4 Digitar as informações solicitadas no quadro (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.

### 3. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

3.1 Após o término da digitação/gravação de todos os itens e do Representante Legal clique em Finalizar Proposta.

3.1.3 – Aparecera a seguinte mensagem “*Confirma a Finalização da Proposta?*” clique em SIM. O programa apresentara a seguinte tela:



3.2 Salvar o arquivo PROPOSTA.KIT em pasta específica do seu computador, e após, copiá-la em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos.

3.3 No botão **imprimir** imprima o documento e coletar assinatura;

3.4 Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### **4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:**

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.  
EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DO PRESENTE EDITAL.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **KITPROPOSTA.RAR**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).





**ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2016 – PMR)**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)